

**PORTARIA N. °: 172/CETTRAN/SC/2019**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETTRAN**, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no inciso XI, do art. 14 da Lei nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, à Resolução n.º 009/2005 do Conselho Estadual de Trânsito – CETTRAN/SC, publicada no D.O.E. de 13/06/2005 e o deferimento do recurso interposto perante o CETTRAN/SC, **RESOLVE** designar os Doutores Antonio Carlos Boabaid Brina, Elpídio Tancredo Knabben e Aliandro Shmitz Kowalski, inscritos no CRM sob os n.ºs 1339, 1089 e 14372, respectivamente, para reavaliação do exame do Senhor **Fabiano Deitos**, em Palhoça/SC.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Florianópolis, 22 de julho de 2019.

**LUIZ ANTONIO DE SOUZA**

Presidente do CETTRAN/SC